Preçário

CAIXA ECONOMICA DA MISERICORDIA DE ANGRA DO HEROISMO

CAIXAS ECONÓMICAS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 28-ago-2023

O Preçário completo da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, e em www.cemah.pt

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009 de 12 de outubro e em observância do disposto na instrução 21/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

CAIXA ECONOMICA DA MISERICORDIA DE ANGRA DO HEROISMO

Entrada em vigor: 28-ago-2023

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL
- Reclamações
- Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
- Datas - Valor

Clientes Particulares

1 **CONTAS DE DEPÓSITO**
- 1.1. Depósitos à ordem

2 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
- 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários
- 2.2. Crédito pessoal
- 2.3 Crédito Automóvel
- 2.5. Descobertos bancários
- 2.6. Outros créditos a particulares

3 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
- 3.2. Cartões de débito
- 3.4. Operações com cartões

4 **CHEQUES**
- 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 4.2. Outros serviços com cheques

5 **TRANSFERÊNCIAS**
- 5.1. Ordens de transferência em euros

6 **COBRANÇAS**
- 6.3. Outros serviços com cobranças

7 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 7.2. Garantias prestadas

Outros clientes

9 **CONTAS DE DEPÓSITO**
- 9.1. Depósitos à ordem

10 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
- 10.1. Linhas de crédito e contas correntes
- 10.2. Descobertos bancários
- 10.3. Outros créditos

11 **CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
- 11.2. Cartões de débito
- 11.4. Operações com cartões

12 **CHEQUES**
- 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 12.2. Outros serviços com cheques

13 **TRANSFERÊNCIAS**
- 13.1. Ordens de transferência em euros

14 **COBRANÇAS**
- 14.1. Cobrança de efeitos comerciais
- 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
- 14.3. Outros serviços com cobranças

15 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 15.2. Garantias prestadas
- 15.3. Outros serviços

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Sede Social: Rua Direita, 118 | 9700-066 Angra do Heroísmo
tel 295401300, fax 295213531
cemah@cemah.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240 | 1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00€ por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data, tendo como referência as taxas cambiais de “fixing” do BCE publicadas nessa data.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias até ao montante de 10.000,00€. O remanescente até 15 dias úteis a contar da data em que os depósitos se tornaram indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.

CAIXA ECONOMICA DA MISERICORDIA DE ANGRA DO HEROISMO

Entrada em vigor: 28-ago-2023

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	n/a		
	- em dia não util	n/a		
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º dia útil	
	ATM c/ conferência automática	n/a		
Entregas para depósito *(1)*				
Numerário	Balcão	D	Imediata	Depósitos efetuados até às 15h00
	ATM s/ conferência automática	n/a		
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática	n/a		
Operações de pagamento (transferências , débitos directos e instrumentos de pagamentos)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes (2)	D	Imediata	
	- normais	D	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras (2)			
	- Euros	D	1º dia útil	
	- Moeda estrangeira	D	até ao 4º dia útil	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos à Ordem, Depósitos a Prazo e Popupanças	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Efeitos		D	Imediata	

Legenda:	**D:** Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos
Nota (1)	Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.
Nota (2)	Data de disponibilização ao banco do beneficiário. Ao abrigo do Decreto-Lei nº 91/2018, informamos que a data de disponibilização dos fundos na conta do cliente nas transferências em moeda estrangeira varia de acordo com os intervenientes na transferência.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007,do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal e do Decreto-Lei nº 91/2018, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta CEM: montante mínimo de abertura de 50€ **Conta Jovem:** montante mínimo de abertura 25€ **Conta Ordenado:** sem montante mínimo de abertura **Conta Serviços Minimos Bancários**: sem montante minimo de abertura **Conta Reformado CEM**: montante mínimo de abertura de 50€				
1. Comissão de Manutenção de Conta				**Nota (1)**
Cliente Digital	1,50 €	18,00 €	IS 4%	**Nota (2)**
Restantes Clientes	3,00 €	36,00 €	IS 4%	
1.1 Comissão de Manutenção de Conta de Serviços Minimos Bancários	0,34€ (mensal)	4,08 €	IS 4%	**Nota (3)**
2. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descobertos bancários			
3. Levantamento de numerário ao Balcão	4,50 €	-	IS 4%	**Nota (4)**
4. Busca de Documentos (por conta/ por documento)	3,00 €	-	IVA 16%	**Nota (5)**
5. Talões de Depósito Pré-preenchidos	0,05 €	-	IVA 16%	**Nota (4) e (5)**
6. Extrato de Conta Depósito à Ordem (mensal)	isento	-	-	
7. Comissão de Extrato de Conta quinzenal, semanal ou diário com emissão postal	0,75 €	-	IVA 16%	**Nota (5) e (6)**
8. Comissão de envio de nota de lançamento com emissão postal	0,75 €	-	IVA 16%	**Nota (5) e (6)**
9. Comissão de emissão de declaração de IBAN ao balcão	2,50 €		IVA 16%	**Nota (5) e (6)**
10. Comissão de Depósito em moeda metálica	2%	-	IS 4%	**Incide sobre valor depósitado em moeda metálica**

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Comissão isenta para Conta Jovem, Conta Reformado CEM, Conta Ordenado e Conta Especial Particulares.

Nota (2) Clientes aderentes à Documentação Digital.

Nota (3) Conta de Serviços Mínimos Bancários nos termos do Decreto-Lei nº 27-C/2000, de 10 de março, com as alterações introduzidas pela Lei nº19/2011, de 20 de maio, pelo Decreto-Lei nº 225/2012, de 17 de outubro, pela Lei nº 66/2015, de 6 de julho, pelo Decreto-Lei nº 107/2017, de 30 de agosto e pela Lei nº21/2018 de 8 de maio.
Condições de acesso e manutenção:
Podem beneficiar da Conta de Serviços Mínimos Bancários pessoas exclusivamente singulares que não tenham contas de depósito à ordem ou que sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem;
O acesso a uma Conta de Serviços Mínimos Bancários não depende da aquisição de outros produtos ou serviços;
Os titulares de Conta de Serviços Mínimos Bancários não podem deter outras contas de depósito à ordem e devem realizar, pelo menos, uma operação bancária decorrente dos últimos 24 meses;
As pessoas singulares com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% podem aceder aos serviços mínimos bancários com condições especiais;
Os encargos associados aos serviços mínimos bancários estão limitados por lei.
São disponibilizados os seguintes Serviços Mínimos Bancários:
Abertura e manutenção de uma conta de depósito à ordem;
Utilização de cartão de débito para movimentação da conta;
Movimentação da conta através de caixas automáticas na União Europeia, do homebanking e aos balcões da instituição de crédito;
Transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros;
Permite as seguintes operações bancárias: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências intrabancárias, 48 transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) através do homebanking, e 5 transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros.
A utilização, pelo titular, de quaisquer serviços ou produtos não incluídos na Conta de Serviços Mínimos Bancários, está sujeita às comissões de despesas de acordo com o preçário em vigor.

Nota (4) Comissão isenta para Conta de Serviços Mínimos Bancários

Nota (5) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.

Nota (6) Comissão isenta para envio para endereço eletrónico registado na ficha de cliente ou disponibilização no homebanking.

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação e Outros créditos hipotecários Contratos de crédito para aquisição, construção e realização de obras de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, para aquisição de terrenos para construção de habitação, transferência de crédito habitação e contratos de crédito, cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito na CEMAH para os fins acima indicados.					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Estudo de Dossier	-	380,00 €	-	IS 4%	Cobrada independentemente da concessão de crédito.
2. Comissão de Avaliação	-	200,00 €	-	IVA 16%	Comissão cobrada independente da aprovação do crédito **Nota (1) (2) (5) (6)**
3. Comissão de Vistoria de Imóveis	-	100,00 €	-	IVA 16%	**Nota (1) (3) (5)**
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 7 dias úteis **Nota (6)**
Taxa fixa	2%	-	-	IS 4%	Debitado na data de Reembolso Antecipado
Taxa variável	0,50%	-	-		
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00 € / 150,00 €	-	IS 4%	Incide sobre o valor dos juros de mora referentes a cada prestação vencida e não paga **Nota (4)**
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 10 dias úteis. **Nota (7)**
Taxa fixa	2%	-	-	IS 4%	
Taxa variável	0,50%	-	-		

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato)
- 0,04% por mês: operação de crédito com prazo inferior a 1 ano;
- 0,5%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos;
- 0,6%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos:

Custos de registo e notariado, imposto do selo sobre a venda e IMT

Nota (1) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.

Nota (2) Comissão devida por cada artigo avaliado.

Nota (3) Comissão cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada no âmbito de acompanhamento de obras / construção.

Nota (4) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é apenas cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Se a prestação vencida for superior a 50.000,00 Euros, a comissão será de 0,5% do valor da prestação. A comissão é exigida uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que se mantenha o incumprimento.

Nota (5) Para avaliações efetuadas fora de Região Autónoma dos Açores, comissão será alvo de orçamento prévio.

Nota (6) Caso sejam várias frações em propriedade horizontal, o valor aplicado deverá ser de 25€ por fração, sendo que a primeira avaliaçao será cobrada pelo valor mencionado.
Caso sejam terrenos rústicos contíguos e do mesmo proprietário, o valor aplicado será de 25€ por artigo sendo que a primeira avaliaçao será cobrada pelo valor mencionado.

Nota (7) Até 31 de dezembro de 2023 não é devida, nos contratos de crédito abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 80-A/2022 de 25 de novembro, a comissão de reembolso antecipado prevista, para os contratos de crédito à habitação com taxa variável, destinados à aquisição ou construção de habitação própria permanente.

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal CEM (Consumo Micro, Saúde, Lar, Energias Renováveis, Formação e Educação, Sem finalidade especifica, Obras, Easy) Taxa variável e taxa fixa					
Comissões iniciais					
1. Comissão Abertura de Dossier	1,50%	100,00 € / 300,00 €	-	IS 4%	Debitado na data de disponibilização do capital **Nota (1)**
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa					O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 30 dias. **Nota (2)**
período remanescente ≤ 1 ano	0,25%	-	-	IS 4%	
período remanescente > 1 ano	0,50%	-	-		
Taxa variável	-	Isento	-		
3. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00 € / 150,00 €	-	IS 4%	Incide sobre o valor dos juros de mora referentes a cada prestação vencida e não paga **Nota (3)**
Comissões no termo do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa					O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias. **Nota (2)**
período remanescente ≤ 1 ano	0,25%	-	-	IS 4%	
período remanescente> 1 ano	0,50%	-	-		
Taxa variável	-	Isento	-		

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato)
- 0,141% por mês: operação de crédito com prazo inferior a 1 ano;
- 1,76%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos;
- 1,76%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos.

Nota (1) Comissão isenta para Crédito Consumo Micro, Crédito Saúde e Crédito Formação e Educação.

Nota (2) A Comissão de Liquidação Amortização antecipada será de 0,5 % do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, sendo reduzida para 0,25 % do montante do crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano. Esta comissão incide sobre o montante liquidado ou amortizado antecipadamente.
Em nenhum caso a comissão referida pode exceder o montante dos juros que o consumidor teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.

Nota (3) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é apenas cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Se a prestação vencida for superior a 50.000,00 Euros, a comissão será de 0,5% do valor da prestação. A comissão é exigida uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que se mantenha o incumprimento.

2.3. Crédito Automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Comissão Abertura de Dossier	1,50%	100,00 € / 300,00 €	-	IS 4%	Debitado na data de disponibilização do capital
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa					O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 30 dias. **Nota (1)**
período remanescente ≤ 1 ano	0,25%	-	-	IS 4%	
período remanescente > 1 ano	0,50%	-	-		
Taxa variável	-	Isento	-		
3. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00 € / 150,00 €	-	IS 4%	Incide sobre o valor dos juros de mora referentes a cada prestação vencida e não paga **Nota (2)**

2.3. Crédito Automóvel - continuação

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa					O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias. **Nota (1)**
período remanescente ≤ 1 ano	0,25%	-	-	IS 4%	
período remanescente> 1 ano	0,50%	-	-		
Taxa variável	-	Isento	-		

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato)
- 0,141% por mês: operação de crédito com prazo inferior a 1 ano;
- 1,76%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos;
- 1,76%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos.

Nota (1) A Comissão de Liquidação Amortização Antecipada será de 0,5 % do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for superior a um ano, sendo reduzida para 0,25 % do montante do crédito reembolsado antecipadamente, se o mencionado período for inferior ou igual a um ano. Esta comissão incide sobre o montante liquidado ou amortizado antecipadamente.
Em nenhum caso a comissão referida pode exceder o montante dos juros que o consumidor teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato de crédito.

Nota (2) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é apenas cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Se a prestação vencida for superior a 50.000,00 Euros, a comissão será de 0,5% do valor da prestação. A comissão é exigida uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que se mantenha o incumprimento.

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
Conta Especial Particulares					
Comissões associadas a facilidade de Descoberto					
1. Comissão Abertura de Dossier	1,00%	5,00 €/ 100,00€	-	IS 4%	Debitado na data de disponibilização do limite.
2. Comissão Administrativa	0,50%	-	-	IS 4%	Sobre capital contratado, calculada ao ano e liquidada com o débito mensal de juros devidos.
3. Comissão de Renovação	0,50%	2,50€ /1000,00 €	-	IS 4%	Calculada sobre capital contratado e liquidada à data da renovação.
Comissões associadas a ultrapassagens de crédito					
	-	-	-	-	-
Conta Ordenado					
Comissões associadas a facilidade de Descoberto					
	-	-	-	-	-

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital
- 0,141% por mês: operação de crédito com prazo inferior a 1 ano;
- 1,76%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos;
- 1,76%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos;
- 0,141%: Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal CEM Taxa variável e taxa fixa					
Comissões iniciais					
1. Comissão Abertura de Dossier	1,50%	100,00 € /300,00 €	-	IS 4%	Debitado na data de disponibilização do capital
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	-	25,00 €	-	IS 4%	O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 30 dias.
3. Comissão de Gestão	0,25%	2,50 € / 5,00 €	30,00 / 60,00	IS 4%	Debitado em simultâneo com cada prestação e aplicavél apenas a contratos celebrados até 31-12-2020. **Nota (1)**
4. Comissão de recuperação de valores em dívida	4%	12,00 € / 150,00 €	-	IS 4%	Incide sobre o valor dos juros de mora referentes a cada prestação vencida e não paga **Nota (2)**
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	-	0,00 € / 25,00 €	-	IS 4%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 15 dias.

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato)
- 0,04% por mês: operação de crédito com prazo inferior a 1 ano;
- 0,5%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos;
- 0,6%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos:

Nota (1) Percentagem sobre o capital contratado, liquidada com o débito mensal de juros devidos.

Nota (2) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é apenas cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Se a prestação vencida for superior a 50.000,00 Euros, a comissão será de 0,5% do valor da prestação. A comissão é exigida uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que se mantenha o incumprimento.

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão			
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão de Débito CEMAH	13,00 €	13,00 €	13,00 €	13,00 €	4,50 €	0,00 €	-	-	**Nota (1) (2)**
Cartão de Débito Jovem CEMAH	Isento	8,50 €	Isento	8,50 €	4,50 €	0,00 €	-	-	**Nota (1) (2)**
Acresce Imposto	Imposto de Selo (IS) 4%								

Nota (1) Substituição de cartão - Aplicável no caso de substituição de cartão anterior a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização. Considera-se da iniciativa da CEMAH a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respetivos dispositivos de segurança (PIN), (ii) falhas ou avarias do sistema e (iii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento.

Nota (2) Isento no caso de Conta Serviços Minimos Bancários.

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito	
Designação do cartão		**Cartão de Débito CEMAH**	**Cartão de Débito Jovem CEMAH**
1. Levantamento de numerário			
Na EEE **(1)** em euros, coroa sueca e leus romenos	Balcão	-	-
	ATM	isento	isento
Na EEE noutras moedas	Balcão	-	-
	ATM	1% **(2)**	1% **(2)**
Resto do Mundo	Balcão	-	-
	ATM	2,50€ + 1% **(2)**	2,50€ + 1% **(2)**
No Resto do Mundo	POS	-	
Acresce Imposto		Imposto de Selo (IS) 4%	

Legenda: ATM - Caixa Automático *[Automated Teller Machine]*.

POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

Nota (1) EEE - Espaço Económico Europeu. Abrange: Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); da União Europeia (Chéquia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia); e da EEE (Islândia, Noruega e Liechtenstein)

Nota (2) Comissão variável de acordo com o banco de origem do levantamento

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet (em linha)		ATM		Dispositivo móvel		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 6 cheques	4,50 €	-	-	-	4,50 €	-	4,50 €	-	4,50 €	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 12 cheques	9,00 €	-	-	-	9,00 €	-	9,00 €	-	9,00 €	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 24 cheques	18,00 €	-	-	-	18,00 €	-	18,00 €	-	18,00 €	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 50 cheques	37,50 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 100 cheques	75,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 50 cheques com cópia	40,00 €	-	-	-	40,00 €	-	40,00 €	-	40,00 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 150 cheques com cópia	120,00 €	-	-	-	120,00 €	-	120,00 €	-	120,00 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 300 cheques com cópia	240,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 100 cheques A4 - Carta cheque	90,00 €	-	-	-	90,00 €	-	90,00 €	-	90,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 250 cheques A4 - Carta Cheque	225,00 €	-	-	-	225,00 €	-	225,00 €	-	225,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
1.2 Não à ordem											
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 6 cheques	4,50 €	-	-	-	4,50 €	-	4,50 €	-	4,50 €	-	(valor unit: 0,75€)
Acresce Imposto	Imposto de Selo 4%, mais 0,05€ por cheque										
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 6 cheques	4,80 €	-	-	-	4,80 €	-	4,80 €	-	4,80 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 12 cheques	9,60 €	-	-	-	9,60 €	-	9,60 €	-	9,60 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 24 cheques	19,20 €	-	-	-	19,20 €	-	19,20 €	-	19,20 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 50 cheques	40,00 €	-	-	-	-	-	_	-	-	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 100 cheques	80,00 €	-	-	-	-	-	_	-	-	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 50 cheques com cópia	45,00 €	-	-	-	45,00 €	-	45,00 €	-	45,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 150 cheques com cópia	135,00 €	-	-	-	135,00 €	-	135,00 €	-	135,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 300 cheques com cópia	270,00 €	-	-	-	-	-	_	-	-	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 100 cheques A4 - Carta cheque	90,00 €	-	-	-	90,00 €	-	90,00 €	-	90,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 250 cheques A4 - Carta Cheque	225,00 €	-	-	-	225,00 €	-	225,00 €	-	225,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
2.2 Não à ordem											
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 6 cheques	4,80 €	-	-	-	4,80 €	-	4,80 €	-	4,80 €	-	(valor unit: 0,80€)
Acresce Imposto	Imposto de Selo 4%, mais 0,05€ por cheque										

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque - continuação

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		Dispositivo móvel		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	10,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2. Cheque visado	20,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.3. Cheque na hora	7,50 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**Nota (1)**
Acresce Imposto	Imposto de Selo (IS) 4%.										

Nota (1) Carteira de 3 cheques. Acrescem 0,05€ por cheque.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	-	-	-	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	35,00 €	IS 4%	**Nota (1)**
3. Regularização de Cheque	-	10,00 €	IS 4%	
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	-	-	-	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	-	75,00 €	IS 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	-	75,00 €	IS 4%	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	-	-	-	
2. Cheque Carta	-	0,50 €	IS 4%	
3. Pedido de imagem de cheque	-	3,00 €	IVA 16%	**Nota (2)**
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro			**Nota (3)**	
1. Emissão de Cheque sobre Banco Estrangeiro	-	40,00 €	IS 4%	
2. Cheque Sacado sobre Banco Estrangeiro	0,50%	20,00 € / -	IS 4%	

Nota (1) Aplicável nos casos em que o cheque é devolvido por um dos seguintes motivos: Falta ou insuficiência de provisão, conta encerrada, saque irregular, conta bloqueada e conta suspensa.

Nota (2) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.

Nota (3) O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito é imediato e sujeito a cativo, cujo prazo é variável consoante as moedas em que os cheques são emitidos, os Países envolvidos e os Bancos sobre os quais são sacados. A disponibilização do montante do cheque após o "término do pendente de cobrança" (cativo) não garante a boa cobrança do título, pelo que, na eventualidade do mesmo ser posteriormente devolvido, o valor correspondente será debitado na conta de depósito. O regime de aceitação poderá ser alterado caso a análise do(s) cheque(s) o justifique. Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito.

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet (em linha)	ATM	Dispositivo Móvel	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Transferência a crédito Intrabancária (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Pontuais e Permanentes	-	0,00 €	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais e Permanentes	-	0,00 €	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
- Transferência MB WAY (Transferência a crédito intrabancária - ordens em euros)								
- Ordenada pelo utilizador do Serviço MBWAY para um utilizador do Serviço MBWAY	-	-	-	-	0,00 €	-	0,00	
1.2 - Transferência a crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)								
- Normais								
- Com indicação de NIB ou IBAN								
Pontuais e Permanentes	-	4,50 €	-	-	0,35 €	0,00 €	0,35 €	
- Sem indicação de NIB ou IBAN								
Pontuais e Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Urgentes (Via Target)								
- Com indicação de NIB ou IBAN								
Pontuais e Permanentes	-	15,00 €	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN								
Pontuais/Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	
- Transferência MB WAY (Transferência a crédito interbancária - ordens em euros)								
- Ordenada pelo utilizador do Serviço MBWAY para conta domiciliada noutra instituição de crédito por um utilizador do ServiçoMB WAY	-	-	-	-	0,00 €	-	-	
- Transferências Imediatas	-	5,50 €	-	-	1,20 €	-	1,20	
2. Transferências Transfronteiras/Internacionais - efetuadas para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 Transferência a crédito SEPA+								
- Normais								
- Com indicação de NIB ou IBAN	-	4,50 €	-	-	0,35 €	-	0,35	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB ou IBAN	-	4,50 €	-	-	-	-	-	
2.2 Transferência a crédito não SEPA+ (1)								
- Normais								
- Com indicação de NIB ou IBAN	-	10,00 €	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto	Imposto de Selo (IS) 4%							

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferência a crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)				
Pedido de devolução de transferências (inclui Transferências Imediatas)		25,00	IS 4%	**Nota (2)**

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Países SEPA e Países abrangidos pelos Regulamentos CE nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu. Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); da União Europeia (Chéquia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia), bem como Islândia, Liechtenstein, Suíça, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra, Noruega e San Marino.
- Os Regulamentos CE nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu aplicam-se a: transferências denominadas em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno para os países aderentes; com partilha de despesas entre om ordenador e o beneficiário (regime exclusivo) - "SHA"; transferências contendo IBAN e BIC/Endereço SWIFT.
BIC-Código de Identificação Bancáriada / SWIFT (Bank Identification Code)
IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number).

Nota (1) Ordens do Resto do Mundo, com opção de despesas OUR, BEN ou SHA. Nos casos que a CEMAH utilize um banco intermediário para completar a operação, acrescem as comissões debitadas pelo mesmo.

Nota (2) A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Cobranças / Pagamentos por Listagens em papel - por registo	-	3,00 €	-	IVA 16%	**Nota (1)**

Nota (1) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de Conta	5%	Máx: 5,00 €	IS 4%	cada transação
2. Por caixa	5%	Mín: 15,00 €	IS 4%	cada transação
Venda de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de Conta	5%	Máx: 5,00 €	IS 4%	cada transação
2. Por caixa	5%	Mín: 15,00 €	IS 4%	cada transação

Outras despesas associadas

n/a

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
1. Comissão de emissão de Garantia Bancária	-	22,50 €	IS 3%	
2. Comissão Anual	1% / 5%	-	IS 3%	Comissão anual sobre o valor da garantia
3. Comissão de Processamento	-	2,50 €	IS 4%	Pelo processamento da garantia

Outras despesas associadas

Comissão de Reembolso de Despesas de Notário = 29,96€

Acresce IS (Verba nº10 TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é atualmente o seguinte:
- Prazo ‹ 1 ano: 0,04% por mês ou fração;
- Prazo ≥ 1 ano e ‹ 5 anos: 0,5%;
- Prazo ≥ 5 anos: 0,6%;

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta CEM: montante mínimo de abertura de 50€ (produto fora de comercialização) **Conta Negócio CEM:** Montante mínimo de abertura de 50€ **Conta Especial Empresarial:** sem montante mínimo de abertura **Conta Empresário**: sem montante mínimo de abertura				
1. Comissão de Manutenção de Conta				**Nota (1)**
Cliente Digital	3,50 €	42,00 €	IS 4%	**Nota (2)**
Restantes Clientes	5,50 €	66,00 €	IS 4%	
2. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10.2 Descobertos bancários			
3. Comissão de Extrato de Conta ao Balcão	2,50 €	-	IVA 16%	
4. Recolha de elementos para Auditorias	100,00 €	-	IVA 16%	**Nota (3)**
5. Levantamento de numerário ao Balcão	4,50 €	-	IS 4%	
6. Busca de Documentos (por conta)	3,00 €	-	IVA 16%	**Nota (3)**
7. Talões de Depósito Pré-preenchidos	0,05 €	-	IVA 16%	**Nota (3)**
8. Extrato de Conta Depósito à Ordem	isento	-	-	
9. Comissão de Extrato de Conta quinzenal, semanal ou diário com emissão postal	0,75 €	-	IVA 16%	**Nota (3) e (4)**
10. Comissão de envio de nota de lançamento com emissão postal	0,75 €	-	IVA 16%	**Nota (3) e (4)**
11. Comissão de emissão de declaração de IBAN ao balcão	2,50 €	-	IVA 16%	**Nota (3) e (4)**
12. Comissão de Depósito em moeda metálica (por cada 100 unidades)	2%	-	IS 4%	**Incide sobre valor depósitado em moeda metálica**

Outras despesas associadas
n/a

Nota (1) Comissão isenta para Conta Empresário e Conta Especial Empresarial.
Nota (2) Clientes aderentes à Documentação Digital.
Nota (3) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.
Nota (4) Comissão isenta para envio para endereço eletrónico registado na ficha de cliente ou disponibilização no homebanking.

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Plafond para Desconto de Cheques Pré-Datados					
Comissões iniciais					
1. Comissão Abertura de Dossier	0,50%	150,00 € / -	-	IS 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Renovação da Conta	0,50%	100,00€/ 1000,00€	-	IS 4%	Calculada sobre capital contratado e liquidada à data da renovação.
3. Comissão de Processamento	-	2,50 €	-	IS 4%	Aplicável no fim do mês aquando do débito de juros devedores
4. Comissão por Cheque Descontado	1,00%	1,00 € / 20,00 €	-	IS 4%	
5. Comissão de Imobilização	0,75%	0,00 / 150,00 €	-	IS 4%	Calculo sobre o valor não utilizado do plafond contratado. Contabilização diária, com débito no fim do mês.
6. Comissão Administrativa	0,50%	-	-	IS 4%	Sobre capital contratado, calculada ao ano e liquidada com o débito mensal de juros devidos
Plafond para Desconto de Letras (Desconto Comercial)					
Comissões iniciais					
1. Comissão Abertura de Dossier	0,50%	150,00€ / -	-	IS 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento (Despesas de Registo)	-	2,50 €	-	IS 4%	Aplicável à data do desconto e reforma
3. Comissão da Renovação da Conta	0,50%	100,00€/ 1000,00€	-	IS 4%	Calculada sobre capital contratado e liquidada à data da renovação.

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização do capital (aplicável no início do contrato):
- 0,04% por mês: operação de crédito com prazo inferior a 1 ano;
- 0,5%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos;
- 0,6%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos:

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
Conta Especial Empresarial e Conta Empresário					
Comissões associadas a facilidade de Descoberto					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo de Dossier	-	300,00 €	-	IS 4%	Cobrada independentemente da concessão de crédito.
2. Comissão de Abertura de Dossier	0,50%	150,00 € / -	-	IS 4%	Debitado na data de disponibilização do limite.
3. Comissão de Avaliação					Cobrada independentemente da concessão de crédito, no caso de crédito hipotecário. **Nota (1) (2) (5)**
Terrenos (rústicos e urbanos)	-	300,00 €	-	IVA 16%	**Nota (3) (4)**
Edificios (habitação, comércio e escritórios, frações)					
Hotéis, aparthotéis, alojamentos, hósteis, etc.					
< 1000 m2	-	450,00 €	-	IVA 16%	**Nota (4)**
De 1.000 a 2.500 m2	-	500,00 €	-	IVA 16%	
De 2.501 a 5.000 m2		550,00 €		IVA 16%	
>5.001 m2	-	650,00 €	-	IVA 16%	
Armazéns, edifícios fabris					
< 500 m2	-	330,00 €	-	IVA 16%	**Nota (4)**
De 501 a 1.000 m2		410,00 €		IVA 16%	
De 1.001 a 2.500 m2		490,00 €		IVA 16%	
De 2.501 a 5.000 m2		590,00 €		IVA 16%	
De 5.001 a 20.000 m2		750,00 €		IVA 16%	
>20.001 m2	-	775,00 €	-	IVA 16%	
Hospitais, Clínicas, Lares, Infantários, Jardins de Infância, Creches, Escolas e Ginásios					
< 500 m2	-	400,00 €	-	IVA 16%	**Nota (4)**
De 501 a 1000 m2	-	650,00 €	-	IVA 16%	
≥ 1000 m2	-	900,00 €	-	IVA 16%	
Pedreiras	sob consulta				**Nota (4)**
Equipamentos	sob consulta				**Nota (4)**
4. Comissão de Vistoria de Imóveis	-	125,00 €	-	IVA 16%	**Nota (4) (5)**
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão Administrativa	0,50%	-	-	IS 4%	Sobre capital contratado, calculada ao ano e liquidada com o débito mensal de juros devidos
6. Comissão de Imobilização	1,25%	0,00 € / 150,00 €	-	IS 4%	Calculo sobre o valor não utilizado do limite de crédito contratado. Contabilização diária, com débito no fim do mês.

10.2. Descobertos bancários - continuação

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
7. Comissão de Processamento	-	2,50 €	-	IS 4%	Pelo processamento dos juros devedores
8. Comissão de Renovação	0,50%	100,00 € /1000,00 €	-	IS 4%	Calculada sobre capital contratado e liquidada à data da renovação.
9. Comissão de utilização a descoberto não autorizado	-	17,50 €	-	IS 4%	-

Nota (1) Valores aplicáveis à Região Autónoma dos Açores. Avaliações em Portugal Continental ou Região Autónoma da Madeira sob consulta.

Nota (2) Comissão devida por cada artigo avaliado.

Nota (3) Caso sejam várias frações em propriedade horizontal, o valor aplicado deverá ser de 25,00 Euros por cada fração, para além da comissão aplicada à primeira.

Caso sejam terrenos rústicos contíguos e do mesmo proprietário, o valor aplicado será de 25,00 Euros por artigo sendo que a primeira avaliaçao será cobrada pelo valor mencionado.

Nota (4) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.

Nota (5) Comissão cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada no âmbito de acompanhamento de obras / construção.

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização do capital (aplicável no início do contrato):
- 0,04% por mês: operação de crédito com prazo inferior a 1 ano;
- 0,5%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos;
- 0,6%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos:

[Cartões de crédito]

Consulte Secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Estruturado					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo de Dossier	-	300,00 €	-	IS 4%	Cobrada independentemente da concessão de crédito.
2. Comissão Abertura de Dossier	0,50%	150,00 € / -	-	IS 4%	Debitado na data de disponibilização do capital
3. Comissão de Avaliação					Cobrada independentemente da concessão de crédito, no caso de crédito hipotecário. **Nota (1) (2)**
Terrenos (rústicos e urbanos)	-	300,00 €	-	IVA 16%	**Nota (3) (4)**
Edificios (habitação, comércio e escritórios, frações)					
Hotéis, aparthotéis, alojamentos, hósteis, etc.					
< 1000 m2	-	450,00 €	-	IVA 16%	**Nota (4)**
De 1.000 a 2.500 m2	-	500,00 €	-	IVA 16%	
De 2.501 a 5.000 m2		550,00 €		IVA 16%	
>5.001 m2	-	650,00 €	-	IVA 16%	
Armazéns, edifícios fabris					
< 500 m2	-	330,00 €	-	IVA 16%	**Nota (4)**
De 501 a 1.000 m2		410,00 €		IVA 16%	
De 1.001 a 2.500 m2		490,00 €		IVA 16%	
De 2.501 a 5.000 m2		590,00 €		IVA 16%	
De 5.001 a 20.000 m2		750,00 €		IVA 16%	
>20.001 m2	-	775,00 €	-	IVA 16%	
Hospitais, Clínicas, Lares, Infantários, Jardins de Infância, Creches, Escolas e					
< 500 m2	-	400,00 €	-	IVA 16%	**Nota (4)**
De 501 a 1000 m2	-	650,00 €	-	IVA 16%	
≥ 1000 m2	-	900,00 €	-	IVA 16%	
Pedreiras	sob consulta				**Nota (4)**
Equipamentos	sob consulta				**Nota (4)**
4. Comissão de Vistoria de Imóveis	-	125,00 €	-	IVA 16%	**Nota (4) (5)**
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de recuperação de valores em dívida					
ENI	4%	12,00 € / 150,00 €	-	IS 4%	Incide sobre o valor dos juros de mora referentes a cada prestação vencida e não paga **Nota (6)**
Outros clientes			-		

10.3. Outros créditos - continuação

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	1%	-	-	IS 4%	O reembolso antecipado parcial carece de um pré-aviso de 10 dias.
7. Comissão pela emissão de Declarações	-	3,20 €	-	IVA 16%	Declarações emitidas no balcão sobre montantes em dívida e prestações **Nota (4)**
8. Comissão de Gestão	0,25%	5,00 € / 10,00 €	60,00 € / 120,00 €	IS 4%	Debitado em simultâneo com cada prestação **Nota (7)**
9. Comissão de alteração contratual	1%	50,00 € / 150,00 €	-	IS 4%	Incide sobre o valor do montante em divida **Nota (8)**
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de Reembolso Antecipado Total	1%	-	-	IS 4%	O reembolso antecipado total carece de um pré-aviso de 30 dias.

Crédito Estruturado Protocolado - **Comissões indicadas nos seguintes Protocolos:**					
RICTA – incentivos à compra de terras agrícolas	Consulte as comissões aplicadas ao Crédito Estruturado				
PROCAP INVEST: Comissão de Contratualização e de Renovação de Crédito	-	50,00 €	-	IS 4%	
Competir +	Consulte as comissões aplicadas ao Crédito Estruturado				
Regime de Apoio ao Microcrédito bancário	Consulte as comissões aplicadas ao Crédito Estruturado				Isenção Comissão de Abertura de Dossier e Comissão de Estudo de Dossier
Programa de Estabilização do Emprego	Consulte as comissões aplicadas ao Crédito Estruturado				
AgroCrédito	Consulte as comissões aplicadas ao Crédito Estruturado				Fora de comercialização.
Capitalizar +	Comissão de Abertura de Dossier: 0,25% sobre o montante financiado, acrescido de IS 4%.				
Linha de Apoio à Economia	Comissão de Gestão: anual mensualizada de até 0,25% sobre o montante de financiamento em dívida, cobrada mensalmente, acrescido de IS 4% .				
Linha de Apoio à Economia dos Açores	Comissão de Gestão: anual mensualizada de até 0,25% sobre o montante de financiamento em dívida, cobrada mensalmente, acrescido de IS 4% .				
Linha de Apoio à Economia Covid-19 MPE	Comissão de Gestão: anual mensualizada de até 0,25% sobre o montante de financiamento em dívida, cobrada mensalmente, acrescido de IS 4% .				
Linha Apoio à Economia Covid-19 Montagem de Eventos	Comissão de Gestão: anual mensualizada de até 0,25% sobre o montante de financiamento em dívida, cobrada mensalmente, acrescido de IS 4% .				
Linha Apoio à Economia Covid-19 Empresas exportadoras da Indústria e do Turismo	Comissão de Gestão: anual mensualizada de até 0,25% sobre o montante de financiamento em dívida, cobrada mensalmente, acrescido de IS 4% .				
Linha Apoio ao Sector Social Covid-19	Comissão de Gestão: anual mensualizada de até 0,25% sobre o montante de financiamento em dívida, cobrada mensalmente, acrescido de IS 4% .				
Linha Capitalizar Turismo	Comissão de Abertura de Dossier: 0,50% sobre o montante financiado, acrescido de IS 4%. Restantes comissões consulte as comissões aplicadas ao Crédito Estruturado.				
Protocolo geral Agrogarante	Consulte as comissões aplicadas ao Crédito Estruturado				

10.3. Outros créditos - continuação

Crédito Estruturado Protocolado - **Comissões indicadas nos seguintes Protocolos:**	
Linha de Apoio à Produção	Comissão de Gestão: anual mensualizada de até 0,25% sobre o montante de financiamento em dívida, cobrada mensalmente, acrescido de IS 4% .
Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Médias e Grandes Empresas do Turismo	Comissão de Gestão: anual mensualizada de até 0,25% sobre o montante de financiamento em dívida, cobrada mensalmente, acrescido de IS 4% .
Protocolo geral Agrogarante	Consulte as comissões aplicadas ao Crédito Estruturado

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização do capital (aplicável no início do contrato):
- 0,04% por mês: operação de crédito com prazo inferior a 1 ano;
- 0,5%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos;
- 0,6%: operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos:

Nota (1) Valores aplicáveis à Região Autónoma dos Açores. Avaliações em Portugal Continental ou Região Autónoma da Madeira sob consulta.

Nota (2) Comissão devida por cada artigo avaliado.

Nota (3) Caso sejam várias frações em propriedade horizontal, o valor aplicado deverá ser de 25,00 Euros por cada fração, para além da comissão aplicada à primeira.
Caso sejam terrenos rústicos contíguos e do mesmo proprietário, o valor aplicado será de 25,00 Euros por artigo sendo que a primeira avaliaçao será cobrada pelo valor mencionado.

Nota (4) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.

Nota (5) Comissão cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada no âmbito de acompanhamento de obras / construção.

Nota (6) No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, é apenas cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Se a prestação vencida for superior a 50.000,00 Euros, a comissão será de 0,5% do valor da prestação. A comissão é exigida uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que se mantenha o incumprimento.

Nota (7) Percentagem sobre o capital contratado, liquidada com o débito mensal de juros devidos.

Nota (8) Comissão isenta para as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL nº227/2012, de 25 de outubro.

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão			
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Cartão de Débito CEMAH	13,00 €	13,00 €	13,00 €	13,00 €	4,50 €	0,00 €	_	_	**Nota (1)**
Cartão de Débito Jovem CEMAH	Isento	8,50 €	Isento	8,50 €	4,50 €	0,00 €	_	_	**Nota (1)**
Acresce Imposto	Imposto de Selo (IS) 4%								

Nota (1) Substituição de cartão - Aplicável no caso de substituição de cartão anterior a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização. Considera-se da iniciativa da CEMAH a captura do cartão em caixas automáticas ou em terminais automáticos de pagamento e, bem assim, sempre que a substituição ocorra por motivos de (i) extravio no envio, seja do cartão seja dos respetivos dispositivos de segurança (PIN), (ii) falhas ou avarias do sistema e (iii) defeitos ou anomalias dos instrumentos de pagamento.

Outras despesas associadas
n/a

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito	
Designação do cartão		**Cartão de Débito CEMAH**	**Cartão de Débito Jovem CEMAH**
1. Levantamento de numerário			
Na EEE (1) em euros, coroa sueca e leus romenos	Balcão	_	_
	ATM	isento	isento
Na EEE noutras moedas	Balcão	-	-
	ATM	1% (2)	1% (2)
Resto do Mundo	Balcão	-	-
	ATM	2,50€ + 1% (2)	2,50€ + 1% (2)
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	-	
	Balcão		
No Resto do Mundo	ATM	-	
	Balcão		
3. Compras			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	-	
No Resto do Mundo	POS	-	
4. Compras em gasolineiras			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	-	
No Resto do Mundo	POS	-	
Acresce Imposto		Imposto de Selo (IS) 4%	

Legenda: ATM - Caixa Automático *[Automated Teller Machine]*.

POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

Nota (1) EEE - Espaço Económico Europeu. Abrange: Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); da União Europeia (Chéquia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia); e da EEE (Islândia, Noruega e Liechtenstein)

Nota (2) Comissão variável de acordo com o banco de origem do levantamento.

Nota (3) Comissão de Processamento de Transacção Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado.

Nota (4) Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): Comissão de serviço aplicada,em acréscimo, à taxa de câmbio.

Outras despesas associadas
n/a

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet (em linha)		ATM		Dispositivo móvel		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 6 cheques	4,50 €	-	-	-	4,50 €	-	4,50 €	-	4,50 €	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 12 cheques	9,00 €	-	-	-	9,00 €	-	9,00 €	-	9,00 €	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 24 cheques	18,00 €	-	-	-	18,00 €	-	18,00 €	-	18,00 €	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 50 cheques	37,50 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 100 cheques	75,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(valor unit: 0,75€)
Nº de módulos: 50 cheques com cópia	40,00 €	-	-	-	40,00 €	-	40,00 €	-	40,00 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 150cheques com cópia	120,00 €	-	-	-	120,00 €	-	120,00 €	-	120,00 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 300 cheques com cópia	240,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 100 cheques A4 - Carta cheque	90,00 €	-	-	-	90,00 €	-	90,00 €	-	90,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 250 cheques A4 - Carta Cheque	225,00 €	-	-	-	225,00 €	-	225,00 €	-	225,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
1.2 Não à ordem											
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 6 cheques	4,50 €	-	-	-	4,50 €	-	4,50 €	-	4,50 €	-	(valor unit: 0,75€)
Acresce Imposto	Imposto de Selo 4%, mais 0,05€ por cheque										
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 6 cheques	4,80 €	-	-	-	4,80 €	-	4,80 €	-	4,80 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 12 cheques	9,60 €	-	-	-	9,60 €	-	9,60 €	-	9,60 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 24 cheques	19,20 €	-	-	-	19,20 €	-	19,20 €	-	19,20 €	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 50 cheques	40,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 100 cheques	80,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(valor unit: 0,80€)
Nº de módulos: 50 cheques com cópia	45,00 €	-	-	-	45,00 €	-	45,00 €	-	45,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 150 cheques com cópia	135,00 €	-	-	-	135,00 €	-	135,00 €	-	135,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 300 cheques com cópia	270,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 100 cheques A4 - Carta cheque	90,00 €	-	-	-	90,00 €	-	90,00 €	-	90,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
Nº de módulos: 250 cheques A4 - Carta Cheque	225,00 €	-	-	-	225,00 €	-	225,00 €	-	225,00 €	-	(valor unit: 0,90€)
2.2 Não à ordem											
- Sem data de validade											
Nº de módulos: 6 cheques	4,80 €	-	-	-	4,80 €	-	4,80 €	-	4,80 €	-	(valor unit: 0,80€)
Acresce Imposto	Imposto de Selo 4%, mais 0,05€ por cheque										

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque - continuação

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		Dispositivo móvel		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	10,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2. Cheque visado	20,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.3. Cheque na hora	7,50 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**Nota (1)**
Acresce Imposto	Imposto de Selo - 4%.										

Outras despesas associadas
n/a

Nota (1) Carteira de 3 cheques. Acrescem 0,05€ por cheque.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	-	-	-	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	35,00 €	IS 4%	**Nota (1)**
3. Regularização de Cheque	-	10,00 €	IS 4%	
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	-	-	-	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	-	75,00 €	IS 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	-	75,00 €	IS 4%	

Outros Serviços				
1. Revogação de cheque	-	-	-	
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível	-	15,00 €	IS 4%	
3. Cheque Carta	-	0,50 €	IS 4%	
4. Pedido de imagem de cheque	-	3,00 €	IVA 16%	**Nota (2)**
5. Cheque pré-datado apresentado para Desconto	1%	1,00 € / 20,00 €	IS 4%	**Nota (3)**

Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro			**Nota (4)**	
1. Emissão de Cheque sobre Banco Estrangeiro	-	40,00 €	IS 4%	
2. Cheque Sacado sobre Banco Estrangeiro	0,50%	20,00 € / -	IS 4%	

Outras despesas associadas
n/a

Nota (1) Aplicável nos casos em que o cheque é devolvido por um dos seguintes motivos: Falta ou insuficiência de provisão, conta encerrada, saque irregular, conta bloqueada e conta suspensa.

Nota (2) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental

Nota (3) Comissão sobre a antecipação do valor de cheques pré datados ao abrigo de um plafond autorizado para desconto de cheques, conforme descrito na secção 10.1 deste folheto.

Nota (4) O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito é imediato e sujeito a cativo, cujo prazo é variável consoante as moedas em que os cheques são emitidos, os Países envolvidos e os Bancos sobre os quais são sacados. A disponibilização do montante do cheque após o "término do pendente de cobrança" (cativo) não garante a boa cobrança do título, pelo que, na eventualidade do mesmo ser posteriormente devolvido, o valor correspondente será debitado na conta de depósito. O regime de aceitação poderá ser alterado caso a análise do(s) cheque(s) o justifique. Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito.

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência							Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet (em linha)	ATM	Ficheiro	Dispositivo Móvel	
			C/ Operador	S/ Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais									
1.1 - Transferência a crédito Intrabancária (Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)									
- com o mesmo ordenante e beneficiário									
Pontuais e Permanentes	-	0,00 €	-	-	0,00 €	0,00 €	-	0,00	
- com ordenante e beneficiário distintos									
Pontuais e Permanentes	-	0,00 €	-	-	0,00 €	0,00 €	-	0,00	
1.2 - Transferência a crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)									
- Normais									
- Com indicação de NIB ou IBAN									
Pontuais e Permanentes	-	4,50 €	-	-	0,35 €	0,00 €	-	0,35	
- Sem indicação de NIB ou IBAN	-	-	-	-		-	-	-	
- Urgentes (Via Target)									
- Com indicação de NIB ou IBAN									
- Pontuais/Permanentes	-	15,00 €	-	-	-	-	-	-	
- Sem indicação de NIB ou IBAN									
- Pontuais/Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Transferências Imediatas	-	5,50 €	-	-	1,20 €	-	-	1,20	
1.3 - Pagamentos de Ordenados									
- Transferência a crédito Intrabancária (Cliente CEMAH)									
Por Ficheiro	-	-	-	-	0,00 €	-	0,00 €	0,00 €	Por registo
Por Listagem	-	1,00 €	-	-	-	-	-	-	
- Transferência a crédito SEPA+ (Cliente OIC)									
Por Ficheiro	-	-	-	-	0,25 €	-	0,25 €	0,25 €	Por registo
Por Listagem	-	2,50 €	-	-	-	-	-	-	
1.4 - Pagamentos a Fornecedores									
- Transferência a crédito Intrabancária (Cliente CEMAH)									
Por Ficheiro	-	-	-	-	0,00 €	-	0,00 €	0,00 €	Por registo
Por Listagem	-	2,00 €	-	-	-	-	-	-	
- Transferência a crédito SEPA+ (Cliente OIC)									
Por Ficheiro	-	-	-	-	0,50 €	-	0,50 €	0,50 €	Por registo
Por Listagem	-	3,00 €	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto	Imposto de Selo 4%								

13.1. Ordens de transferência - continuação

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência							Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet (em linha)	ATM	Ficheiro	Dispositivo Móvel	
			C/ operador	S/ Operador					
2. Transferências Transfronteiras/Internacionais - efetuadas para conta domiciliada no estrangeiro									
2.1 Transferência a crédito SEPA+									
- Normais									
- Com indicação de NIB ou IBAN	-	4,50 €	-	-	0,35 €	-	-	0,35 €	
- Urgentes									
- Com indicação de NIB ou IBAN	-	4,50 €	-	-	-	-	-	-	
2.2 Transferência a crédito não SEPA+ (1)									
- Normais									
- Com indicação de NIB ou IBAN	-	10,00 €	-	-	-	-	-	-	
Acresce Imposto	Imposto de Selo 4%								

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferência a crédito SEPA+ (Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito)				
Pedido de devolução de transferências (inclui Transferências Imediatas)		25,00	IS 4%	**Nota (2)**

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Países SEPA e Países abrangidos pelos Regulamentos CE nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu. Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia); da União Europeia (Chéquia, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia), bem como Islândia, Liechtenstein, Suíça, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra, Noruega e San Marino.
- Os Regulamentos CE nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu aplicam-se a : transferências denominadas em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno para os países aderentes; com partilha de despesas entre om ordenador e o beneficiário (regime exclusivo) - "SHA"; transferências contendo IBAN e BIC/Endereço SWIFT.

BIC-Código de Identificação Bancáriada / SWIFT (Bank Identification Code)
IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number).

Nota (1) Ordens do Resto do Mundo , com opção de despesas OUR, BEN ou SHA. Nos casos que a CEMAH utilize um banco intermediário para completar a operação, acrescem as comissões debitadas pelo mesmo.

Nota (2) A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	[Em %]	Sem despesas	Com despesas		
1. Letras					
1.1. Domiciliados na própria instituição (Comissão de Gestão de Efeitos)	-	2,50 €	-	IVA 16%	Aplicável a data do registo **Nota (1)**
1.2. Domiciliados noutra instituição (Comissão de Gestão de Efeitos)	-	2,50 €	-	IVA 16%	Aplicável a data do registo **Nota (1)**
1.3. Não domiciliados	-	-	-	-	-

Nota (1) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.

Descontos de efeitos

Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Eletrónica	[...]		
1. Cobrança de Débitos Diretos Sepa								
- Cliente CEMAH	-	-	-	0,15 €	0,15 €	-	IVA 16%	**Nota (1) e (2)**
- Cliente OIC		-	-	0,15 €	0,15 €	-		
- Pedido Cancelamento		-	-	0,25 €	0,25 €	-		
- Registo Inválido		-	-	0,10 €	0,10 €	-		
- Devolvido		-	-	0,15 €	0,15 €	-		
2. Cobrança de Recibos								
- Cliente devedor da mesma instituição	-	-	-	-	-	-		
		-	-	-	-	-		
- Cliente devedor de outra instituição	-	-	-	-	-	-		
		-	-	-	-	-		

Nota (1) Por registo, a cobrar da empresa ordenante.

Nota (2) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)			
1. Cobranças					
1.1 Cobranças / Pagamentos por Listagens em papel - por registo	-	3,00 €	-	IVA 16%	**Nota (1)**
2 . Pagamento de Serviços					
2.1. Adesão	Isento				
2.2. Mensalidade	-	75,00 €	-	IVA 16%	**Nota (1) e (2)**
2.3. Comissão por transação	-	0,50 €	-	IVA 16%	**Nota (1) e (2)**

Nota (1) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.
Nota (2) A mensalidade e a comissão por transação são despesas cumulativas.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de Conta	5%	Máx: 5,00 €	IS 4%	cada transação
2. Por caixa	5%	Mín: 15,00 €	IS 4%	cada transação
Venda de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de Conta	5%	Máx: 5,00 €	IS 4%	cada transação
2. Por caixa	5%	Mín: 15,00 €	IS 4%	cada transação

Outras despesas associadas

n/a

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias				
1. Comissão de emissão de Garantia Bancária	-	22,50 €	IS 3%	
2. Comissão Anual	1% / 5%	-	IS 3%	Comissão anual sobre o valor da garantia
3. Comissão de Processamento	-	2,50 €	IS 4%	Pelo processamento da garantia

Outras despesas associadas

Comissão de Reembolso de Despesas de Notário = 29,96€

Acresce IS (Verba nº10 TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é atualmente o seguinte:

- Prazo ‹ 1 ano: 0,04% por mês ou fração;
- Prazo ≥ 1 ano e ‹ 5 anos: 0,5%;
- Prazo ≥ 5 anos: 0,6%;

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático (TPA) CEMAH MBOnly - Cartões de Débito				
1. Instalação/Adesão	-	0,00 €	-	
2. TPA propriedade do cliente - tarifa mensal	-	7,50 €	IVA 16%	**Nota (1)**
3. TPA Fixo propriedade do banco s/ comunicações incluídas - tarifa mensal	-	14,00 €	IVA 16%	**Nota (1)**
4. TPA Móvel propriedade do banco c/ comunicações incluídas - tarifa mensal	-	18,00 €	IVA 16%	**Nota (1)**
5. Taxa de Serviço ao Comerciante (TSC)	0,60%	0,05 € / -	IS 4%	
6. Taxa por Operação	-	0,00 €	-	
7. Custo de Instalação TPA Temporário	-	50,00 €	IVA 16%	**Nota (1)**
8. Listagem de Movimentos - Por movimento contabilístico (Via Terminal SIBS)	-	5,00 €	IVA 16%	**Nota (1)**
9. Fornecimento de Cartões de Supervisão Extra	-	10,00 €	IVA 16%	**Nota (1)**
10. Comisão de Cancelamento (Desinstalação de TPA)	-	50,00 €	IVA 16%	**Nota (1) e (3)**
11. Custo de Remoção do Equipamento	-	0,00 €	-	
12. Comissão de Anulação de TPA de propiedade do banco sem devolução do equipamento	-	300,00 €	IVA 16%	**Nota (1)**
Terminais de Pagamento Automático (TPA) Virtuais - MB Way				
1. Instalação/Adesão	-	0,00 €	-	
2. Mensalidade	-	0,00 €	-	
3. Taxa de Serviço ao Comerciante (TSC)	0,60%	-	IS 4%	
Terminais de Pagamento Automático (TPA) - Protocolo UNICRE (Nota 4)				
1. Taxa de Adesão à Redunicre por Contrato/Empresa (1ª adesão) – Tansações presenciais	-	29,90 €	IVA 23%	**Nota (2) e (5)**
2. Novas adesões - Para qualquer novo estabelecimento que adira posteriormente e ao abrigo do contrato já existente (mesmo número de identificação fiscal).	-	29,90 €	IVA 23%	**Nota (2) e (5)**
3. Receita Mínima (Montante Mínimo de TSC) O apuramento dos valores a cobrar, e a correspondente cobrança, terão lugar nos meses de janeiro, abril, julho, e outubro com referência ao trimestre anterior. O 1º apuramento de valores só será efectuado após terem decorrido 180 dias da data de adesão à Redunicre.	-	75,00 €	IVA 23%	Ao trimestre **Nota (2) e (5)**
4. TSC – TAXA SERVIÇO COMERCIANTES: O montante da TSC (Taxa de Serviço a Comerciantes) é deduzido ao montante de transacções a creditar na conta do Comerciante após fecho/abertura do TPA (compensação diária).	-	-	-	**Nota (5)**
5. Comissões de Débito	-	-	-	**Nota (5)**
6. Comissões de Crédito	-	-	-	**Nota (5)**
Canal Multibancário				
Adesão	-	100,00 €	IVA 16%	**Nota (1) e (6)**
Mensalidade	-	75,00 €	IVA 16%	**Nota (1) e (6)**
Serviço de Recolha e Transporte de Valores				
Comissão de gestão mensal	-	10,00 €	IVA 16%	**Nota (1)**
Recolha	-	-	-	**Nota (7)**

Nota (1) Taxa de IVA de 22% na Região Autónoma da Madeira e de 23% em Portugal Continental.
Nota (2) Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (3) A comissão de cancelamento do serviço é aplicada apenas para contratos iguais ou inferiores a 12 (doze) meses.

Nota (4) UNICRE - Instituição Financeira de Crédito S.A, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, nº 122- 1050-019 Lisboa, NIPC 500292841, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 47147.
Nota (5) Para informações mais detalhadas deste produto, consultar o preçário atualizado da Unicre em www.unicre.pt, secção 15.3.
Nota (6) Contrato com duração mínima de 12 meses, renovável por iguais períodos.
Nota (7) O preçário para o serviço está sempre sujeito a orçamento específico apresentado pela empresa de transporte de valores que vier a prestar o serviço.